

NOTA TÉCNICA Nº 002/2019/Assessoria DG

Assunto: **Competição e assimetria na transmissão de preços na cadeia de distribuição de combustíveis**

Processo SEI nº: 48610.201866/2019-01

I - OBJETIVO

1. Analisar a competição na cadeia de distribuição de combustíveis no Brasil, por meio da avaliação da transmissão de preços.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

2. De acordo com a Lei nº 9.478/97, compete à ANP zelar pela proteção do consumidor quanto a preços, qualidade e oferta de produtos, cabendo a ela, conforme disposto no inciso XVII do art. 8º da citada lei: “exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação”.

3. A Resolução CNPE nº 4, de 6 de agosto de 2002, por sua vez, estabelece que a ANP deve promover acompanhamento ativo do mercado de combustíveis, requisitando, nos termos da lei, todas as informações necessárias à proteção do consumidor quanto a preços, qualidade e oferta de produtos.

4. Os incisos III e IV, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, estabelecem que a Agência tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo pautada na livre concorrência, na objetividade, na praticidade, na transparência, na ausência de duplicidade, na consistência e no atendimento das necessidades dos consumidores e usuários, criando condições para a modicidade dos preços dos derivados de petróleo, dos demais combustíveis e do gás natural, sem prejuízo da oferta e da qualidade.

5. Nesse sentido, a Agência tem adotado várias medidas para dar maior transparência à formação de preços e solicitado informações dos agentes periodicamente.

6. Recentemente foi observada a redução significativa dos preços da gasolina A pela Petrobras, sem que essa redução tenha chegado ao consumidor final. De acordo com a pesquisa de preços divulgada pela ANP, o valor da gasolina C sem impostos, que estava na média nacional em R\$ 2,1381/litro no dia 18 de setembro, foi reduzido para R\$ 1,6761/litro no dia 17 de novembro de 2018. No entanto, apenas R\$ 0,04/litro tinham sido repassados ao consumidor final. Na mesma linha, a comparação entre o preço da gasolina C, sem impostos, do dia 24 de novembro de 2018, com o preço do dia 18 de setembro de 2018, demonstra que, embora o preço da gasolina C tenha caído cerca de R\$ 0,51/litro, as distribuidoras na média

Pietro
023285

nacional só repassaram R\$ 0,26/litro, sendo que o consumidor final, por sua vez, somente constatou redução da ordem de R\$ 0,10/litro nos preços praticados na bomba.

7. Assim, a ANP, por intermédio dos ofícios nº 196, 197, 198 e 199/2018/DG-ANP, solicitou as quatro distribuidoras com maior *market share* do País no mercado de gasolina¹ explicações sobre os motivos pelos quais as reduções de preços praticadas pela Petrobras não foram repassadas na maior parte aos revendedores e, conseqüentemente, aos consumidores finais.

8. As quatro distribuidoras responderam e foi solicitado confidencialidade no tratamento das informações pela Petrobras Distribuidora e pela Ipiranga, podendo ser divulgadas as respostas da Raízen e da Alesat. Nessa linha, serão apresentadas as argumentações de forma agrupada, pois a requisição das informações das distribuidoras não tem como objetivo individualizar a conduta de cada uma, mas sim, por meio do monitoramento da transmissão de preços, verificar a competição no segmento de distribuição.

9. As principais justificativas apresentadas para não transmissão das reduções de preços foram:

- Ausência de padrão antecipável e estável das variações de preço da Petrobras, pois esta segue o mercado internacional;
- Preço do etanol anidro;
- Exigência de manutenção de estoques mínimos de combustíveis, por meio da Resolução ANP nº 45/2013;
- Ausência de base legal para tabelamento de preços, tendo em vista que vigora o regime de liberdade de preços;
- Fórmulas para precificação de cada distribuidora que consideram vários fatores, além do preço da Petrobras;
- Aspectos socioeconômicos de cada localidade;
- Dependência para o repasse da estrutura de mercado e das elasticidades (demanda e oferta);
- Amortecimento das oscilações de preço pelas distribuidoras, tanto nos casos de aumento quanto de diminuição;
- Mecanismo de cobrança de ICMS, baseado no Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), que não ocorre com base no preço real da bomba.

III - EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

10. A análise da assimetria da transmissão de preços, ao longo da cadeia de distribuição de combustíveis, tem sido utilizada por diversos países para verificar o grau de competição existente no setor e não significa intervenção no mecanismos de precificação.

1. A participação das quatro maiores distribuidoras em 2018 foi de BR (24,26%), Raízen (20,79%), Ipiranga (19,82%) e Alesat (4,33%).



O Caso da Espanha

11. O mercado de petróleo da Espanha sofreu processo de reestruturação intensiva, saindo do monopólio estatal para a liberalização e privatização. Este processo de liberalização foi acompanhado por medidas que facilitaram a criação de um "campeão nacional", o Grupo Repsol, verticalmente integrado com alto *market share* em todos os segmentos da indústria².

12. Dessa forma, para ser verificado se o processo de abertura do mercado criou ambiente de competição, com bem-estar social, vários estudos foram realizados para analisar se os preços estabelecidos pelas empresas no mercado de gasolina da Espanha, depois do processo de reestruturação, demonstram o equilíbrio de colusão tácita. No caso da Espanha, os resultados empíricos demonstram que a estratégia de comportamento das companhias é compatível com a colusão tácita. Dessa forma, para Garcia (2010), o processo de reestruturação não significa que foi introduzida competição efetiva no mercado de gasolina espanhol.

13. Na mesma linha, Correljé (1990)³ observou que o desejo da Espanha de ingressar na Comunidade Europeia desencadeou o processo de reestruturação e forçou a abertura de seu mercado para a competição. Entretanto, as medidas introduzidas não foram diretamente tomadas para criar competição no setor, pois elas foram tomadas para criar um "campeão nacional".

14. Contín *et al.* (2001) argumentam que a liberalização formal do mercado espanhol não introduziu competição no setor, pois o sistema de distribuição espanhol se tornou uma infraestrutura essencial⁴ para o mercado formalmente liberalizado de derivados de petróleo. Nessa linha, a regulação leve, combinada com a concentração dos principais ativos de distribuição, transformou o sistema em uma barreira à entrada de novos agentes e restringiu a competição. Dessa forma, a avaliação das opções regulatórias para os sistemas de distribuição em mercados específicos deve levar em conta características cruciais do mercado, como concentração e relações específicas de propriedade e controle⁵.

15. Vale ressaltar que, em 1995, o Ministério da Indústria confirmou que os custos de distribuição na Espanha foram maiores do que em outros lugares da Europa, enquanto a autoridade antitruste, o *Tribunal de Defensa de la Competencia* (TDC) relatou que a *Compañía Logística de Hidrocarburos* (CLH) se recusou a transportar pequenos volumes de combustíveis e que as tarifas eram fixadas de acordo com a disponibilidade de meios

2. Garcia, J. P. Dynamic pricing in the spanish gasoline market: A tacit collusion equilibrium. **Energy Policy**, v. 38, 2010, p. 1931-1937.

3. Correljé, A. The Spanish oil sector: from state intervention to free trade. **Energy Policy**, v. 18, 1990, p. 747-755.

4. Para o CADE, no julgamento do processo administrativo nº 08012.000172/98-42, de 26 de março de 2003, a doutrina das infraestruturas essenciais, ou *essential facilities*, desenvolveu-se de modo mais robusto, na Europa, depois que teve início o processo de privatização de rodovias, portos, aeroportos, podendo ser aplicada, de forma parcimoniosa e com muita cautela, a ideia de que - quando um determinado bem ou serviço for absolutamente indispensável ao ingresso e permanência em um mercado -, a teoria do *essential facilities* é aplicável também aos negócios privados. Essa visão vem, gradativamente, ganhando corpo da doutrina e jurisprudência.

5. Contín, I.; Correljé, A.; Huerta, E. The Spanish distribution system for oil products: an obstacle to competition? **Energy Policy**, v. 29, 2001, p. 103-111.



alternativos de distribuição em áreas específicas. Em junho de 1996, seguindo as sugestões do TDC, o governo decidiu regular fracamente a CLH, pois reconheceu que a alta concentração no mercado de distribuição primário poderia impedir a competição nos mercados de gasolina e diesel. Nessa linha, a CLH foi obrigada a promover serviços de transporte e estocagem de forma transparente e não discriminatória para todos os agentes. Os contratos entre CLH e seus clientes, como também as condições sob as quais CLH poderia negar o fornecimento de seus serviços, foram submetidos à aprovação do Ministério da Justiça⁵.

16. Dessa forma, Contín *et al.* (2001) apontam que assegurar o acesso não discriminatório a todos os operadores, e que isto não seja utilizado como barreira à entrada de novos atores, contribui para aumentar a competição no setor, tanto quanto a liberalização formal do refino, da distribuição e do varejo de combustíveis⁵.

17. Bello e Cavero (2008) ao analisarem o processo de liberalização ocorrido no mercado espanhol defendem que é difícil introduzir competição em um setor dominado por apenas três empresas, sendo que o domínio da rede de revendedores varejistas e o controle dos ativos essenciais de distribuição podem fomentar oportunismo das empresas e se constituem como altas barreiras à entrada de novos operadores⁶.

18. Nesse sentido, os mesmos autores apresentam que os preços na Espanha, depois de 2001, aumentaram levemente acima dos preços praticados na Europa e as margens continuaram a crescer, enquanto aquelas na Europa permaneceram relativamente estáveis. Assim, o aumento das margens deveria se constituir na motivação para análise e controle pelas autoridades de competição⁶.

19. Bello *et al.* (2018)⁷, ao analisarem a margem bruta por litro vendido de diesel e gasolina em 2012, tanto para diesel quanto para gasolina, constataram crescimento por volta de 20% entre 2007 e 2010, apesar do declínio nítido no consumo devido à crise econômica. Em adição, o preço livre de impostos aumentou mais na Espanha do que no resto da Europa. De acordo com a autoridade antitruste da Espanha, esta evolução dos preços sem impostos e as margens brutas refletem uma falta de competição no mercado da revenda varejista na Espanha.

20. As causas, segundo os autores, para aumento dos preços e das margens são⁷:

- a) abuso do poder de mercado - o mercado espanhol pode ser caracterizado como um oligopólio;
- b) os efeitos anticompetitivos da proibição de serem usadas cláusulas de *Resale Price Maintenance* (RPM) e preços sugeridos nos contratos de suprimento entre operadores e os revendedores varejistas;
- c) existência de assimetrias na transmissão de preços.

6. Bello, A.; Cavero, S. The Spanish retail petroleum market: New patterns of competition since the liberalization of the industry. **Energy Policy**, v. 36, 2008, p. 612-626.

7. Bello, A.; Contín-Pilart, I.; Palacios, M.B. Pricing and Margins in the Retail Automotive Fuel Market: Empirical Evidence from Spain. **The Energy Journal**, v. 39, 2018, p. 57-78.



O Caso da Nova Zelândia

21. Após 1988, o setor de abastecimento da indústria de petróleo na Nova Zelândia foi desregulamentado com a permissão de que as principais empresas operassem livremente no mercado, com a expectativa que a competição entre os agentes trouxesse eficiência e ganhos sociais, tendo a venda da participação do governo na única refinaria estratégica do País facilitado esse processo⁸.

22. Nessa linha, segundo Delpachitra (2002)⁸, citando Kirchgassner e Kubler (1992)⁹, a teoria microeconômica sugere que as empresas que maximizam seus lucros deveriam ajustar os seus preços instantaneamente em resposta aos sinais do mercado, independentemente da estrutura do mercado. Consequentemente, os autores argumentam que em um mercado desregulado, os preços deveriam se mover livremente em resposta às mudanças dos custos de entrada e outras condições de mercado.

23. A cadeia de abastecimento de combustíveis da Nova Zelândia possui uma única refinaria, cujos acionistas são as *majors* (Mobil, Shell, BP/Europa e Caltex) que atuam no setor de distribuição e que compartilham as estruturas de estocagem e de armazenagem, sendo que há acordo de cooperação para que cada empresa use a refinaria na capacidade máxima fisicamente possível e coopere no transporte ao longo da costa, sendo que cada distribuidora recebe o combustível pelo mesmo valor em cada ponto da costa.

24. As quatro empresas de distribuição argumentam que operam em um estado de "oligopólio competitivo", com preços e margens ajustados na mesma base, embora os resultados obtidos pelo estudo após a aplicação do modelo econométrico tenha indicado que o ajuste de preços entre o mercado global e o mercado doméstico é muito lento. Os preços domésticos do setor de distribuição dos produtos de petróleo são considerados muito rígidos. A diminuição da margem no setor varejista indica que existe certo grau de competição. Isto sugere que a rigidez prevalece, principalmente, no setor de distribuição. Esta situação permite aos distribuidores extrair, não somente lucros extraordinários, mas também absorver os benefícios da flutuação dos preços internacionais.

25. No mesmo sentido do que ocorreu na Espanha, as barreiras à entrada são um indicador da falta de competição no setor de distribuição. O setor de distribuição na Nova Zelândia é razoavelmente integrado com arranjos horizontais, tais como refino, transporte ao longo da costa e estocagem entre as *majors*. Estas barreiras promoveram incentivos indiretos para as *majors* se empenharem em uma colusão tácita e controlar o setor de distribuição. Nessas circunstâncias, um novo entrante irá requerer ajuda substancial do governo para ter acesso às infraestruturas essenciais.

26. Em conclusão, os preços de distribuição são a variável-chave na determinação do preço na revenda. A falta de competição no setor de distribuição é o fator principal para contribuir para a rigidez relativa no setor de revenda varejista. O processo de desregulação levou ao aumento da concentração de mercado com as *majors* podendo influenciar o preço da

8. Delpachitra, S.B. Price rigidity in the downstream petroleum industry in New Zealand: where does it happen? **Energy Economics**, v. 24, 2002, p. 597-613.

9. Kirchgassner, G., Kubler, K. Symmetric or asymmetric price adjustment in the oil market. **Energy Econ.** v. 14, 1992, p. 171-185.



distribuição, por meio da propriedade conjunta da *New Zealand Refining Company*. As distribuidoras alegam que operam em um oligopólio competitivo. Entretanto, cada distribuidor paga preços idênticos na porta da refinaria. Os resultados gerais do estudo sugerem que a desregulação da indústria do petróleo no downstream não trouxe os benefícios desejados de mercados competitivos na Nova Zelândia⁸.

III - CONCENTRAÇÃO DO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO NO BRASIL

27. A liberalização do mercado de combustíveis no País vem resultando em uma concentração crescente do setor, como pode ser observado na evolução do *market share* das distribuidoras de 2008 até 2017 (Tabela 1).

Produtos	Market share das três maiores distribuidoras	
	2008 (%)	2017 (%)
Gasolina C	51,49	64,87
Óleo Diesel B	63,84	72,93
Etanol Hidratado	43,43	54,42
QAV	99,10	99,93

Tabela 1 - Evolução da participação de mercado das três maiores distribuidoras do País.

Fonte: Boletim - Abastecimento em Números da ANP.

28. Esta concentração de mercado acaba estimulando a assimetria na transmissão de preços ao longo da cadeia de distribuição de combustíveis e reduz a competição, o que dificulta que os consumidores sejam beneficiados pelas reduções de preço praticadas pela Petrobras.

29. Dessa forma, além da revisão das normas da Agência, que podem contribuir para inibir a competição entre os diferentes atores, faz-se necessário investigar se os ativos de distribuição primária, que concedem vantagem competitiva às principais distribuidoras, podem estar sendo usados para impedir a entrada de novos agentes no segmento e se há discriminação no acesso, o que causaria distorções no mercado e serviria como ferramenta para o abuso do poder de mercado pelo oligopólio, assim como já aconteceu na Espanha e na Nova Zelândia.

IV - ASSIMETRIA NA TRANSMISSÃO DE PREÇOS

30. A análise dos preços da gasolina C praticados pelas distribuidoras e pelos revendedores varejistas indica que as reduções dos preços praticadas pela Petrobras não foram integralmente repassadas para o consumidor, havendo o aumento da margem bruta das distribuidoras e dos revendedores no período de 31 de outubro a 1º de dezembro de 2019.

31. No caso do segmento da distribuição, a margem bruta ultrapassou os R\$ 0,40/litro no período em que houve a maior redução de preços da Petrobras, o que sugere, em uma primeira análise, a falta de competição no setor, o que gera a apropriação pelas distribuidoras de parte significativa dos descontos praticados pela empresa.

32. Assim, considerando que 3 distribuidoras concentram 64,87% do mercado de gasolina C, recomenda-se o compartilhamento com o Departamento de Estudos Econômicos (DEE) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e com a Secretaria de Avaliação de





Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria - Secap, da questão da assimetria de transmissão de preços ao longo da cadeia de distribuição de combustíveis, o que poderia gerar prejuízos ao consumidor por não ser beneficiado totalmente pelas reduções praticadas pela Petrobras.

Petro *AB*

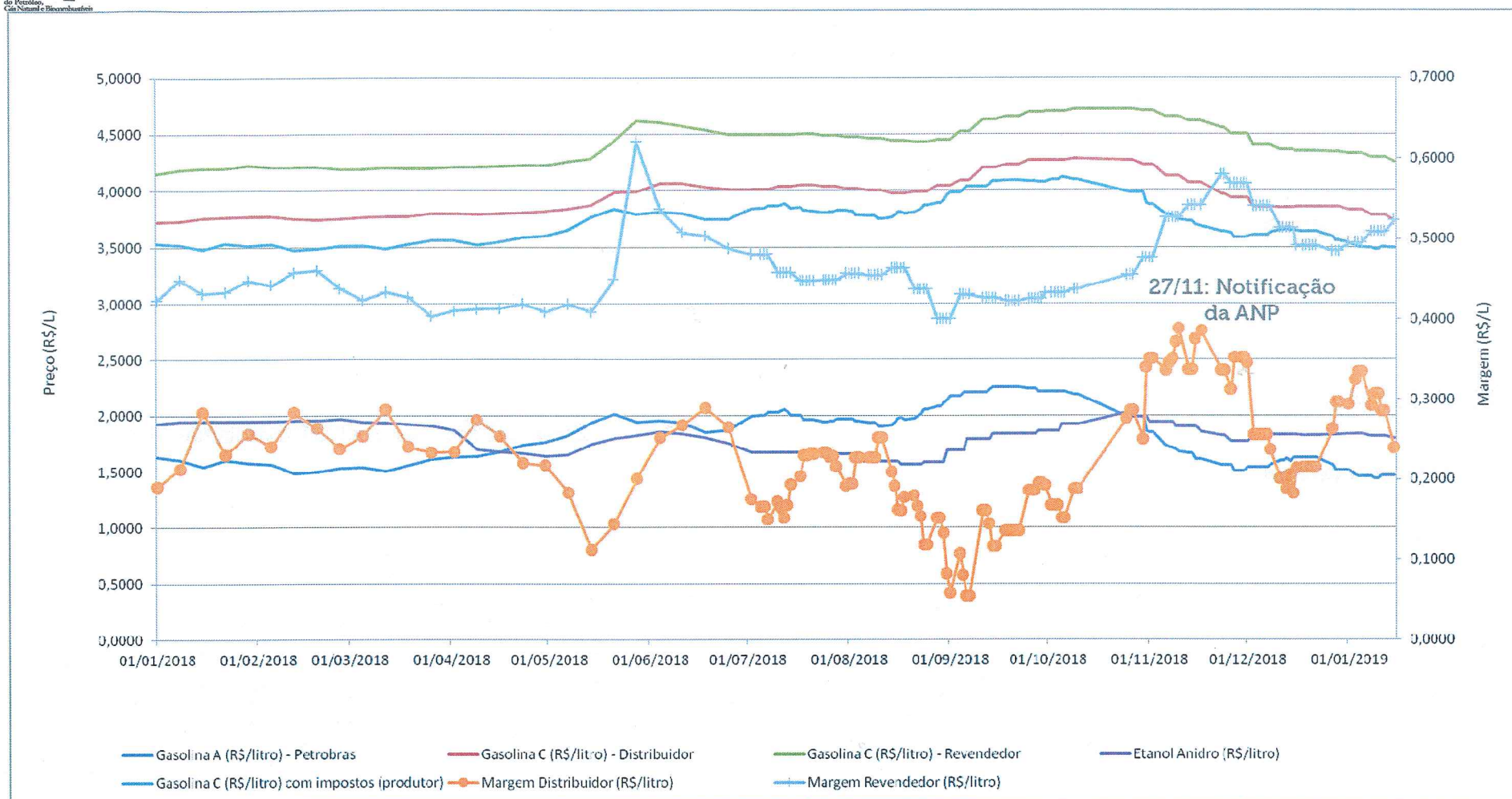


Figura 1 - Análise dos preços praticados pela Petrobras, pelas distribuidoras e pelos revendedores varejistas de gasolina C.
Fonte: Dados disponíveis no Anexo I.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

V - MOVIMENTOS PARA ABERTURA DO MERCADO

33. De acordo com Deck e Wilson (2008)¹⁰, poucas indústrias nos Estados Unidos causam sentimentos tão fortes em consumidores, revendedores varejistas, distribuidores e políticos como o mercado de gasolina. Dessa forma, como a estrutura do mercado é extremamente complexa, os impactos das práticas comuns não são claros e, então, há necessidade deste mercado ser submetido ao escrutínio público.

34. No Brasil, existe movimento semelhante em curso com o incremento de pressões da sociedade, de agentes regulados, de órgãos de defesa da concorrência e do Congresso Nacional, contestando as amarras regulatórias, materializadas por meio de restrições à venda direta de produtores para revendedores e as segmentações de mercado cristalizadas ao longo do tempo, dentre as quais destacam-se a vedação à venda direta das Usinas de etanol hidratado para revendedores varejistas, a tutela regulatória da fidelidade à bandeira e as proibições impostas aos TRRs de comercializar outros produtos como gasolina C e etanol hidratado.

35. O Senado Federal, por meio do Projeto de Decreto Legislativo SF nº 61, de 2018, busca sustar o artigo 6º, da Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que veda a venda direta de etanol hidratado das Usinas para os revendedores varejistas.

36. O Ministério da Fazenda emitiu o Relatório de Energia - Diagnósticos e Propostas para o setor - em que propõe a concentração da tributação no elo do produtor para que seja autorizada a venda direta; a reavaliação da tutela regulatória da fidelidade à bandeira para que possa haver venda direta de etanol hidratado das Usinas para revendedores bandeirados e que estes novos arranjos comerciais competitivos no setor aumentem potencialmente a ineficiência da exclusividade na venda de combustíveis aos revendedores “bandeirados”; e a revogação da atual vedação à integração vertical entre distribuição e revenda, tendo em vista que existem estudos empíricos que demonstram que os custos e os preços da venda de gasolina aumentam quando se proíbe a referida verticalização.

37. Ainda no âmbito do Ministério da Fazenda, foi criado o Grupo de Trabalho pela Portaria MF nº 466, de 19 de novembro de 2018, com a finalidade de buscar o alinhamento da questão concorrencial e tributária na venda direta do etanol. Como resultado, foi emitido o relatório cuja conclusão recomenda a liberalização da venda direta de etanol hidratado aos postos de combustível, desde que concomitantemente seja implementada a monofasia da Contribuição para PIS/Pasep e da Cofins no elo da produção, tendo sido também sugerida a seguinte medida complementar e acessória para potencializar os ganhos com a venda direta de que a ANP avaliasse a conveniência e oportunidade da revogação da resolução que trata da tutela regulatória da fidelidade à bandeira.

VI – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

38. O segmento de distribuição de combustíveis da cadeia de abastecimento tem se tornado cada vez mais concentrado. De 2008 para 2017, a participação de mercado das três maiores distribuidoras de combustíveis do País na gasolina C foi de 51,49% para 64,87%.

¹⁰ Deck, C.A.; Wilson, B.J. Experimental gasoline markets. *Journal of Economic Behavior & Organization*, v. 67, 2008, p. 134-149.

Retno

39. Com base na experiência internacional da Espanha e da Nova Zelândia, há necessidade de serem avaliadas as infraestruturas essenciais existentes no segmento de distribuição, que podem impedir a entrada de novos agentes, principalmente, na distribuição primária, bem como se há discriminação no acesso.

40. A análise agregada dos dados da margem bruta mostra que a comparação entre o preço da gasolina C, sem impostos, do dia 24 de novembro de 2018, com o preço do dia 18 de setembro de 2018, demonstra que embora o preço da gasolina C tenha caído cerca de R\$ 0,51/litro, as distribuidoras na média nacional só repassaram R\$ 0,26/litro, sendo que o consumidor final, por sua vez, somente constatou redução da ordem de R\$ 0,10/litro nos preços praticados na bomba.

41. A assimetria na transmissão de preços constatada sugere, conforme a literatura consultada, que há falta de competição no setor de distribuição, o que leva à recomendação de reavaliação de alguns dispositivos normativos da Agência, para que sejam promovidas mudanças estruturais, de forma a ser fomentada a concorrência e eliminadas as restrições à liberdade comercial existentes, assim como já recomendado pelo Senado Federal ao aprovar o projeto de decreto legislativo referente à venda direta, pelo Ministério da Fazenda e pelo CADE, no que se refere à venda direta e à fidelidade à bandeira.

42. Por fim, sugere-se o encaminhamento aos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, CADE e Secap, para análise dos fatos noticiados nesta Nota Técnica.

Eis a Nota.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.



Pietro Adamo Sampaio Mendes

Assessor do Diretor-Geral



Tabita Yaling Cheng Loureiro

Assessora da Diretoria Geral

De acordo.



Décio Fabrício Oddone da Costa

Diretor Geral da ANP

ANEXO I

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
01/01/2018	1,62786	3,727	4,151	1,9277	1,7088	3,5363	0,1907	0,424	0,652	0,0353	1,1401
08/01/2018	1,59916	3,734	4,183	1,9476	1,6932	3,5207	0,2133	0,449	0,652	0,0353	1,1401
15/01/2018	1,54051	3,762	4,194	1,9495	1,6509	3,4784	0,2836	0,432	0,652	0,0353	1,1401
22/01/2018	1,60117	3,764	4,198	1,9479	1,6948	3,5332	0,2308	0,434	0,652	0,0353	1,1511
29/01/2018	1,57743	3,773	4,221	1,9495	1,6779	3,5163	0,2567	0,448	0,652	0,0353	1,1511
05/02/2018	1,56406	3,769	4,212	1,9469	1,6674	3,5279	0,2411	0,443	0,652	0,0353	1,1731
12/02/2018	1,48432	3,754	4,212	1,9507	1,6102	3,4707	0,2833	0,458	0,652	0,0353	1,1731
19/02/2018	1,49508	3,748	4,209	1,9528	1,6187	3,4844	0,2636	0,461	0,652	0,0353	1,1784
26/02/2018	1,53227	3,754	4,193	1,9678	1,6499	3,5156	0,2384	0,439	0,652	0,0353	1,1784
05/03/2018	1,53461	3,765	4,189	1,943	1,6449	3,511	0,254	0,424	0,652	0,0353	1,1788
12/03/2018	1,5006	3,771	4,205	1,9337	1,6175	3,4837	0,2873	0,434	0,652	0,0353	1,1788
19/03/2018	1,55696	3,77	4,198	1,9231	1,6558	3,5296	0,2404	0,428	0,652	0,0353	1,1865
26/03/2018	1,6064	3,796	4,2	1,9106	1,6885	3,5624	0,2336	0,404	0,652	0,0353	1,1865
02/04/2018	1,62654	3,797	4,208	1,8691	1,692	3,5627	0,2343	0,411	0,652	0,0353	1,1834
09/04/2018	1,63296	3,795	4,208	1,6955	1,6498	3,5206	0,2744	0,413	0,652	0,0353	1,1834
16/04/2018	1,67317	3,801	4,215	1,6769	1,6742	3,5469	0,2541	0,414	0,652	0,0353	1,1854
23/04/2018	1,73164	3,807	4,226	1,6647	1,7136	3,5863	0,2207	0,419	0,652	0,0353	1,1854

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
30/04/2018	1,76054	3,816	4,225	1,6328	1,7261	3,5988	0,2172	0,409	0,652	0,0353	1,1854
07/05/2018	1,821	3,838	4,257	1,6516	1,7753	3,6546	0,1834	0,419	0,652	0,0353	1,192
14/05/2018	1,93668	3,875	4,284	1,7421	1,8841	3,7635	0,1115	0,409	0,652	0,0353	1,192
21/05/2018	2,01654	3,985	4,435	1,795	1,9567	3,8408	0,1442	0,45	0,652	0,0353	1,1967
28/05/2018	1,94086	3,993	4,614	1,8209	1,9085	3,7926	0,2004	0,621	0,652	0,0353	1,1967
04/06/2018	1,95077	4,066	4,603	1,855	1,9249	3,8144	0,2516	0,537	0,652	0,0353	1,2021
11/06/2018	1,9337	4,064	4,572	1,8333	1,9066	3,796	0,268	0,508	0,652	0,0353	1,2021
18/06/2018	1,84943	4,034	4,538	1,8019	1,8366	3,7446	0,2894	0,504	0,652	0,0353	1,2206
25/06/2018	1,86943	4,01	4,498	1,7484	1,8368	3,7447	0,2653	0,488	0,652	0,0353	1,2206
02/07/2018	1,99149	4,014	4,495	1,6681	1,9042	3,8396	0,1744	0,481	0,652	0,0353	1,2481
05/07/2018	2,0033	4,014	4,495	1,6681	1,9128	3,8482	0,1658	0,481	0,652	0,0353	1,2481
06/07/2018	2,0033	4,014	4,495	1,6681	1,9128	3,8482	0,1658	0,481	0,652	0,0353	1,2481
07/07/2018	2,0249	4,014	4,495	1,6681	1,9286	3,864	0,15	0,481	0,652	0,0353	1,2481
10/07/2018	2,0249	4,036	4,494	1,6681	1,9286	3,864	0,172	0,458	0,652	0,0353	1,2481
11/07/2018	2,0369	4,036	4,494	1,6681	1,9373	3,8727	0,1633	0,458	0,652	0,0353	1,2481
12/07/2018	2,0527	4,036	4,494	1,6681	1,9489	3,8843	0,1517	0,458	0,652	0,0353	1,2481
13/07/2018	2,0326	4,036	4,494	1,666	1,9336	3,869	0,167	0,458	0,652	0,0353	1,2481

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
14/07/2018	1,997	4,036	4,494	1,666	1,9076	3,843	0,193	0,458	0,652	0,0353	1,2481
17/07/2018	1,997	4,052	4,5	1,666	1,9076	3,8488	0,2032	0,448	0,652	0,0353	1,2539
18/07/2018	1,9611	4,052	4,5	1,666	1,8814	3,8226	0,2294	0,448	0,652	0,0353	1,2539
19/07/2018	1,9611	4,052	4,5	1,666	1,8814	3,8226	0,2294	0,448	0,652	0,0353	1,2539
20/07/2018	1,9611	4,052	4,5	1,6565	1,8789	3,8201	0,2319	0,448	0,652	0,0353	1,2539
21/07/2018	1,9611	4,052	4,5	1,6565	1,8789	3,8201	0,2319	0,448	0,652	0,0353	1,2539
24/07/2018	1,9426	4,04	4,489	1,6565	1,8654	3,8065	0,2335	0,449	0,652	0,0353	1,2539
25/07/2018	1,9426	4,04	4,489	1,6565	1,8654	3,8065	0,2335	0,449	0,652	0,0353	1,2539
26/07/2018	1,9502	4,04	4,489	1,6565	1,8709	3,8121	0,2279	0,449	0,652	0,0353	1,2539
27/07/2018	1,9502	4,04	4,489	1,6526	1,8698	3,811	0,229	0,449	0,652	0,0353	1,2539
28/07/2018	1,9682	4,04	4,489	1,6526	1,883	3,8242	0,2158	0,449	0,652	0,0353	1,2539
31/07/2018	1,9682	4,016	4,473	1,6526	1,883	3,8242	0,1918	0,457	0,652	0,0353	1,2539
01/08/2018	1,9682	4,016	4,473	1,6526	1,883	3,8212	0,1948	0,457	0,652	0,0353	1,2509
02/08/2018	1,9682	4,016	4,473	1,6526	1,883	3,8212	0,1948	0,457	0,652	0,0353	1,2509
03/08/2018	1,9465	4,016	4,473	1,5915	1,8507	3,7889	0,2271	0,457	0,652	0,0353	1,2509
04/08/2018	1,9465	4,016	4,473	1,5915	1,8507	3,7889	0,2271	0,457	0,652	0,0353	1,2509
07/08/2018	1,9331	4,006	4,461	1,5915	1,8409	3,7791	0,2269	0,455	0,652	0,0353	1,2509

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
08/08/2018	1,9331	4,006	4,461	1,5915	1,8409	3,7791	0,2269	0,455	0,652	0,0353	1,2509
09/08/2018	1,9331	4,006	4,461	1,5915	1,8409	3,7791	0,2269	0,455	0,652	0,0353	1,2509
10/08/2018	1,9002	4,006	4,461	1,5889	1,8161	3,7544	0,2516	0,455	0,652	0,0353	1,2509
11/08/2018	1,9002	4,006	4,461	1,5889	1,8161	3,7544	0,2516	0,455	0,652	0,0353	1,2509
14/08/2018	1,9173	3,976	4,44	1,5889	1,8286	3,7669	0,2091	0,464	0,652	0,0353	1,2509
15/08/2018	1,942	3,976	4,44	1,5889	1,8467	3,7849	0,1911	0,464	0,652	0,0353	1,2509
16/08/2018	1,9711	3,976	4,44	1,5889	1,8679	3,8145	0,1615	0,464	0,652	0,0353	1,2592
17/08/2018	1,981	3,976	4,44	1,5628	1,8681	3,8147	0,1613	0,464	0,652	0,0353	1,2592
18/08/2018	1,9586	3,976	4,44	1,5628	1,8517	3,7983	0,1777	0,464	0,652	0,0353	1,2592
21/08/2018	1,9762	3,991	4,429	1,5628	1,8646	3,8111	0,1799	0,438	0,652	0,0353	1,2592
22/08/2018	1,994	3,991	4,429	1,5628	1,8776	3,8241	0,1669	0,438	0,652	0,0353	1,2592
23/08/2018	2,0119	3,991	4,429	1,5628	1,8906	3,8372	0,1538	0,438	0,652	0,0353	1,2592
24/08/2018	2,0544	3,991	4,429	1,5805	1,9264	3,873	0,118	0,438	0,652	0,0353	1,2592
25/08/2018	2,0544	3,991	4,429	1,5805	1,9264	3,873	0,118	0,438	0,652	0,0353	1,2592
28/08/2018	2,0829	4,045	4,446	1,5805	1,9473	3,8938	0,1512	0,401	0,652	0,0353	1,2592
29/08/2018	2,0829	4,045	4,446	1,5805	1,9473	3,8938	0,1512	0,401	0,652	0,0353	1,2592
30/08/2018	2,1079	4,045	4,446	1,5805	1,9655	3,9121	0,1329	0,401	0,652	0,0353	1,2592

[Handwritten signature]

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
31/08/2018	2,1375	4,045	4,446	1,6885	2,0163	3,9628	0,0822	0,401	0,652	0,0353	1,2592
01/09/2018	2,1704	4,045	4,446	1,6885	2,0403	3,9869	0,0581	0,401	0,652	0,0353	1,2593
04/09/2018	2,1704	4,094	4,525	1,6885	2,0403	3,9869	0,1071	0,431	0,652	0,0353	1,2593
05/09/2018	2,2069	4,094	4,525	1,6885	2,0669	4,0136	0,0804	0,431	0,652	0,0353	1,2593
06/09/2018	2,2069	4,094	4,525	1,7874	2,0936	4,0403	0,0537	0,431	0,652	0,0353	1,2593
07/09/2018	2,2069	4,094	4,525	1,7874	2,0936	4,0403	0,0537	0,431	0,652	0,0353	1,2593
11/09/2018	2,2069	4,201	4,628	1,7874	2,0936	4,0403	0,1607	0,427	0,652	0,0353	1,2593
12/09/2018	2,2069	4,201	4,628	1,7874	2,0936	4,0403	0,1607	0,427	0,652	0,0353	1,2593
13/09/2018	2,2294	4,201	4,628	1,7874	2,1101	4,0567	0,1443	0,427	0,652	0,0353	1,2593
14/09/2018	2,2514	4,201	4,628	1,8317	2,1381	4,0847	0,1163	0,427	0,652	0,0353	1,2593
15/09/2018	2,2514	4,201	4,628	1,8317	2,1381	4,0847	0,1163	0,427	0,652	0,0353	1,2593
18/09/2018	2,2514	4,229	4,652	1,8317	2,1381	4,0931	0,1359	0,423	0,652	0,0353	1,2677
19/09/2018	2,2514	4,229	4,652	1,8317	2,1381	4,0931	0,1359	0,423	0,652	0,0353	1,2677
20/09/2018	2,2514	4,229	4,652	1,8317	2,1381	4,0931	0,1359	0,423	0,652	0,0353	1,2677
21/09/2018	2,2514	4,229	4,652	1,8335	2,1386	4,0936	0,1354	0,423	0,652	0,0353	1,2677
22/09/2018	2,2514	4,229	4,652	1,8335	2,1386	4,0936	0,1354	0,423	0,652	0,0353	1,2677
25/09/2018	2,2381	4,27	4,696	1,8335	2,1289	4,0839	0,1861	0,426	0,652	0,0353	1,2677

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
26/09/2018	2,2381	4,27	4,696	1,8335	2,1289	4,0839	0,1861	0,426	0,652	0,0353	1,2677
27/09/2018	2,2381	4,27	4,696	1,8335	2,1289	4,0839	0,1861	0,426	0,652	0,0353	1,2677
28/09/2018	2,2159	4,27	4,696	1,8591	2,1196	4,0746	0,1954	0,426	0,652	0,0353	1,2677
29/09/2018	2,2159	4,27	4,696	1,8591	2,1196	4,0746	0,1954	0,426	0,652	0,0353	1,2677
30/09/2018	2,2159	4,267	4,7	1,8591	2,1196	4,0746	0,1924	0,433	0,652	0,0353	1,2677
02/10/2018	2,2159	4,267	4,7	1,8591	2,1196	4,0992	0,1678	0,433	0,652	0,0353	1,2923
03/10/2018	2,2159	4,267	4,7	1,8591	2,1196	4,0992	0,1678	0,433	0,652	0,0353	1,2923
04/10/2018	2,2159	4,267	4,7	1,8591	2,1196	4,0992	0,1678	0,433	0,652	0,0353	1,2923
05/10/2018	2,2159	4,267	4,7	1,9193	2,1358	4,1154	0,1516	0,433	0,652	0,0353	1,2923
06/10/2018	2,2159	4,267	4,7	1,9193	2,1358	4,1154	0,1516	0,433	0,652	0,0353	1,2923
09/10/2018	2,1889	4,284	4,722	1,9193	2,1161	4,0957	0,1883	0,438	0,652	0,0353	1,2923
10/10/2018	2,1889	4,284	4,722	1,9193	2,1161	4,0957	0,1883	0,438	0,652	0,0353	1,2923
25/10/2018	1,9855	4,268	4,723	2,024	1,9959	3,9916	0,2764	0,455	0,652	0,0353	1,3083
26/10/2018	1,9855	4,268	4,723	1,9874	1,986	3,9817	0,2863	0,455	0,652	0,0353	1,3083
27/10/2018	1,9855	4,268	4,723	1,9874	1,986	3,9817	0,2863	0,455	0,652	0,0353	1,3083
30/10/2018	1,9855	4,232	4,709	1,9874	1,986	3,9817	0,2503	0,477	0,652	0,0353	1,3083
31/10/2018	1,8623	4,232	4,709	1,9874	1,8961	3,8918	0,3402	0,477	0,652	0,0353	1,3083

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
01/11/2018	1,8466	4,232	4,709	1,9394	1,8717	3,8804	0,3516	0,477	0,652	0,0353	1,3214
02/11/2018	1,8466	4,232	4,709	1,9394	1,8717	3,8804	0,3516	0,477	0,652	0,0353	1,3214
06/11/2018	1,7293	4,131	4,658	1,9394	1,786	3,7947	0,3363	0,527	0,652	0,0353	1,3214
07/11/2018	1,7165	4,131	4,658	1,9394	1,7767	3,7854	0,3456	0,527	0,652	0,0353	1,3214
08/11/2018	1,7082	4,131	4,658	1,9394	1,7706	3,7793	0,3517	0,527	0,652	0,0353	1,3214
09/11/2018	1,6958	4,131	4,658	1,8982	1,7504	3,7592	0,3718	0,527	0,652	0,0353	1,3214
10/11/2018	1,6734	4,131	4,658	1,8982	1,7341	3,7428	0,3882	0,527	0,652	0,0353	1,3214
13/11/2018	1,6616	4,072	4,614	1,8982	1,7255	3,7342	0,3378	0,542	0,652	0,0353	1,3214
14/11/2018	1,6616	4,072	4,614	1,8982	1,7255	3,7342	0,3378	0,542	0,652	0,0353	1,3214
15/11/2018	1,6094	4,072	4,614	1,8982	1,6874	3,6961	0,3759	0,542	0,652	0,0353	1,3214
17/11/2018	1,6094	4,072	4,614	1,8564	1,6761	3,6866	0,3854	0,542	0,652	0,0353	1,3232
23/11/2018	1,5556	3,974	4,554	1,8198	1,6269	3,6375	0,3365	0,58	0,652	0,0353	1,3232
24/11/2018	1,5556	3,974	4,554	1,8198	1,6269	3,6375	0,3365	0,58	0,652	0,0353	1,3232
26/11/2018	1,5556	3,936	4,505	1,77	1,6135	3,624	0,312	0,569	0,652	0,0353	1,3232
27/11/2018	1,5007	3,936	4,505	1,77	1,5734	3,5839	0,3521	0,569	0,652	0,0353	1,3232
28/11/2018	1,5007	3,936	4,505	1,77	1,5734	3,5839	0,3521	0,569	0,652	0,0353	1,3232
29/11/2018	1,5007	3,936	4,505	1,77	1,5734	3,5839	0,3521	0,569	0,652	0,0353	1,3232

Handwritten signature and initials

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
30/11/2018	1,5007	3,936	4,505	1,77	1,5734	3,5839	0,3521	0,569	0,652	0,0353	1,3232
01/12/2018	1,5339	3,936	4,505	1,77	1,5976	3,5904	0,3456	0,569	0,652	0,0353	1,3054
03/12/2018	1,5339	3,861	4,402	1,8263	1,6128	3,6056	0,2554	0,541	0,652	0,0353	1,3054
04/12/2018	1,5339	3,861	4,402	1,8263	1,6128	3,6056	0,2554	0,541	0,652	0,0353	1,3054
05/12/2018	1,5339	3,861	4,402	1,8263	1,6128	3,6056	0,2554	0,541	0,652	0,0353	1,3054
06/12/2018	1,5339	3,861	4,402	1,8263	1,6128	3,6056	0,2554	0,541	0,652	0,0353	1,3054
07/12/2018	1,5339	3,861	4,402	1,8263	1,6128	3,6056	0,2554	0,541	0,652	0,0353	1,3054
08/12/2018	1,5585	3,861	4,402	1,8263	1,6308	3,6235	0,2375	0,541	0,652	0,0353	1,3054
11/12/2018	1,5942	3,851	4,365	1,8283	1,6574	3,6501	0,2009	0,514	0,652	0,0353	1,3054
12/12/2018	1,5942	3,851	4,365	1,8283	1,6574	3,6501	0,2009	0,514	0,652	0,0353	1,3054
13/12/2018	1,6121	3,851	4,365	1,8283	1,6705	3,6632	0,1878	0,514	0,652	0,0353	1,3054
14/12/2018	1,5878	3,851	4,365	1,8283	1,6527	3,6454	0,2056	0,514	0,652	0,0353	1,3054
15/12/2018	1,6202	3,851	4,365	1,8283	1,6764	3,6691	0,1819	0,514	0,652	0,0353	1,3054
16/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8283	1,6764	3,6433	0,2137	0,492	0,652	0,0353	1,2796
18/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8234	1,6751	3,642	0,215	0,492	0,652	0,0353	1,2796
19/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8234	1,6751	3,642	0,215	0,492	0,652	0,0353	1,2796
20/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8234	1,6751	3,642	0,215	0,492	0,652	0,0353	1,2796

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Data	Gasolina A (R\$/litro) - Produtor	Gasolina C (R\$/litro) - Distribuidor	Gasolina C (R\$/litro) - Revendedor	Etanol Anidro (R\$/litro)	Gasolina C (R\$/litro) sem impostos	Gasolina C (R\$/litro) com impostos	Margem Bruta do Distribuidor (R\$/litro)	Margem Bruta do Revendedor (R\$/litro)	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) da Gasolina A	Tributos Federais (CIDE + PIS/COFINS) do Etanol Anidro	Tributo Estadual (ICMS)
Fonte	Petrobras	ANP (pesquisa semanal)	ANP (pesquisa semanal)	CEPEA/ESALQ	Calculado (27%*E+73%*B)	Calculado (F+J+K+L)	Calculado (C-G)	Calculado (D-C)	Receita Federal	Receita Federal	Média aritmética do ICMS dos Estados
21/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8234	1,6751	3,642	0,215	0,492	0,652	0,0353	1,2796
22/12/2018	1,6202	3,857	4,349	1,8234	1,6751	3,642	0,215	0,492	0,652	0,0353	1,2796
27/12/2018	1,5554	3,859	4,344	1,8295	1,6294	3,5963	0,2627	0,485	0,652	0,0353	1,2796
28/12/2018	1,5087	3,859	4,344	1,8295	1,5953	3,5622	0,2968	0,485	0,652	0,0353	1,2796
29/12/2018	1,5087	3,859	4,344	1,8295	1,5953	3,5622	0,2968	0,485	0,652	0,0353	1,2796
01/01/2019	1,5087	3,835	4,33	1,8328	1,5962	3,5408	0,2942	0,495	0,652	0,0353	1,2573
03/01/2019	1,4675	3,835	4,33	1,8328	1,5661	3,5107	0,3243	0,495	0,652	0,0353	1,2573
04/01/2019	1,4537	3,835	4,33	1,8328	1,5561	3,5007	0,3343	0,495	0,652	0,0353	1,2573
05/01/2019	1,4537	3,835	4,33	1,8328	1,5561	3,5007	0,3343	0,495	0,652	0,0353	1,2573
08/01/2019	1,4537	3,788	4,297	1,8156	1,5514	3,496	0,292	0,509	0,652	0,0353	1,2573
09/01/2019	1,4337	3,788	4,297	1,8156	1,5368	3,4814	0,3066	0,509	0,652	0,0353	1,2573
10/01/2019	1,4337	3,788	4,297	1,8156	1,5368	3,4814	0,3066	0,509	0,652	0,0353	1,2573
11/01/2019	1,4624	3,788	4,297	1,8156	1,5578	3,5024	0,2856	0,509	0,652	0,0353	1,2573
12/01/2019	1,4624	3,788	4,297	1,8156	1,5578	3,5024	0,2856	0,509	0,652	0,0353	1,2573
15/01/2019	1,4624	3,735	4,258	1,7934	1,5518	3,4964	0,2386	0,523	0,652	0,0353	1,2573